ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.034/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 02/03/2022 A 02/05/2022
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.823, DE 26 DE MARÇO DE 2014, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.823, de 26 de março de 2014, que "AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º...

(...)

IV – Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Primavera; (AC)

V – Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Matheus Grimm, e (AC)

VI – Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felippe Alfredo Wendling" (AC)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 02 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.